LEI Nº 3.179 DE 14 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre Termo de Parceria a ser firmado com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Miguel Pereira a firmar Termo de Parceria com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - O presente Termo tem por finalidade propiciar um atendimento adequado fisicamente para os munícipes.

Art. 3º - Para consecução do atendimento mencionado no artigo anterior, poderá o Município na falta de um bem próprio adequado, proceder a locação de um imóvel, resguardados os princípios da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a fim de atender aos termos firmados no Termo de Parceria

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 18 de setembro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal